

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL APREENDIDO N. 001/2021****Processo 71/011332/2021**

**Partes:** **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL** neste ato representado pelo seu comandante TENENTE CORONEL QOPM JOSÉ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG n. 1320892/SSP/RN e do CPF n. 812.925.204-00, com endereço profissional na Avenida Mato Grosso s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS;

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a doação dos bens apreendidos conforme Ocorrência Sigo nº 137/2019; Termo de Apreensão e Depósito IMASUL nº 3841 e Laudo de Constatação IMASUL nº 06609.

**Amparo Legal:** art. 25 c/c inciso IV do artigo 72, ambos da Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no artigo 135 do Decreto Federal nº. 6.514, de 22 de julho de 2008.

**Data da assinatura:** 05/05/2021

**Assinam:**

**Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

**Pelo BPMA:** Tenente Coronel QOPM José Carlos Rodrigues

PORTARIA IMASUL N. 945 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

*Altera e acrescenta novas disposições no art. 3º da Portaria n. 923 de 25 de junho de 2021 e dá providências.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual n. 12.725 de 10 de março de 2019;

Considerando que o Decreto Estadual n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019, estabelece as diretrizes para a implantação e a implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as disposições contidas na Resolução Semagro n. 698, de 11 de maio de 2020, que define os grupos de embalagens recicláveis e estabelece a documentação para qualificação da empresa aderente e os procedimentos do processo de homologação, previstos no Decreto 15.340/2019;

Considerando as notas explicativas publicadas no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;

Considerando o Manual de Uso do Sisrev/MS, disponível no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para a apresentação das justificativas das empresas que entenderem que não se enquadram na logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 3º da Portaria IMASUL n. 923 de 25 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As empresas que porventura entenderem que não se enquadram na logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul, deverão enviar suas justificativas até 10 de setembro de 2021, conforme formulário específico, disponível no site do IMASUL, no link <http://justificatr.imasul.ms.gov.br/>*

*Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido neste artigo, serão adotadas as providências contidas no artigo 11 do Decreto Estadual n. 15.340 de 23 de dezembro de 2019. " (NR)*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria IMASUL n. 923 de 25 de junho de 2021 e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de agosto de 2021

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 026/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DO SUL** – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANA CLAUDIA BLASCZYK**, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021

Rodolfo Souza Bertin  
Presidente em Exercício

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 014/2021, de 19 de Agosto de 2021

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA** os representantes das empresas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato com a JUCEMS, através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
ANTONIO PAULO RIBEIRO / COOPERAPOMS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL	5440000571-3	DOURADOS
LUCIANO ALBERTO DA SILVA / DOURACOOP - COOPERATIVA DOURADENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS.	5440000586-1	DOURADOS
RAYSSON OLIVEIRA MIRANDA LIMA / R.A COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI	5460002378-2	CAMPO GRANDE
MATHEUS MARCOS DE SOUZA / INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS PANTANAL LTDA	5420096434-2	CAMPO GRANDE
LUCIA NOBRE DE MIRANDA PALHANO/ MALU CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA	5420019696-5	CAMPO GRANDE

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2021

Rodolfo Souza Bertin  
Presidente em Exercício